



<b>ITEM DE PAUTA</b>	144-3.5
<b>INTERESSADO</b>	Vários
<b>ASSUNTO</b>	Homologação das anotações de curso de pós-graduação efetivadas pelo Setor de Registro Profissional, Protocolos SICCAU nº 1238357/2021, 1262197/2021, 1270123/2021 e 1270132/2021;

## **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 144.3.5-2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 15 de março de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG nº N° 138.3.9-2020, que Aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

Considerando inciso I do art. 27 da Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe:

*Art. 27. A atualização das informações do profissional no SICCAU deve ser requerida por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no SICCAU, nos seguintes casos:*

*I – anotação de cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor;*

Considerando solicitações de anotação de curso de pós-graduação cadastradas pelos requerentes dos processos em epígrafe;

Considerando análises realizadas pelo corpo técnico do CAU/MG, conforme respectivos pareceres, indicando que os documentos apresentados em todos os processos atendem de forma integral ao disposto nos normativos vigentes do CAU;

Considerando que, nos termos da DCEF-CAU/MG nº N° 138.3.9/2020, que aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG, a anotação dos cursos, nas páginas profissionais dos requerentes, já foram efetivadas pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

X

X

X

X

X

X



**DELIBEROU:**

1. Homologar as anotações de curso de pós-graduação realizadas pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG referente aos processos apresentados, quais sejam: Protocolos SICCAU nº 1238357/2021, 1262197/2021, 1270123/2021 e 1270132/2021;
2. Solicitar a inclusão desta deliberação nos respectivos protocolos de solicitação e seu posterior arquivamento, nos termos da Deliberação DCEF-CAU/MG nº N° 138.3.9-2020.

**Folha de Votação DCEF-CAU/MG nº 144.3.5/2021**

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	TITULAR	x			
2	Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres	TITULAR	x			
3	Gustavo Ribeiro Rocha	TITULAR	x			

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Coordenadora CEF-CAU/MG)  
Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

\_\_\_\_\_

Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG)  
Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

\_\_\_\_\_

Gustavo Ribeiro Rocha (membro titular CEF-CAU/MG)  
Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

\_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_  
Darlan Gonçalves de Oliveira  
Arquiteto Analista – Assessor Técnico  
Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG